ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Lei nº 004/2023

Altera disposição da Lei nº 006/2019, de 15.03.2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo constante da Lei nº 006/2019, de 15.03.2019, passa a ser o definido nesta lei, conforme a seguinte discriminação:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
PL – CAL - 2	ASSESSOR LEGISLATIVO	22

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do poder legislativo municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 10 de abril de 2023.

Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito